



**RATIO - FACULDADE TEOLÓGICA E FILOSÓFICA
CURSO DE BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL**

MARIA DANIELE PEREIRA CELESTINO

**VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: FATORES SOCIAIS DE PERMANÊNCIA JUNTO
AO AGRESSOR**

**FORTALEZA - CE
2017**

MARIA DANIELE PEREIRA CELESTINO

**VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: FATORES SOCIAIS DE PERMANÊNCIA JUNTO
AO AGRESSOR**

Monografia apresentada ao Curso de Bacharelado em Serviço Social da Ratio - Faculdade Teológica e Filosófica, como requisito parcial para obtenção do Título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Prof^a. Dra. Lucili Grangeiro Cortez

FORTALEZA-CE

2017

MARIA DANIELE PEREIRA CELESTINO

**VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: FATORES SOCIAIS DE PERMANÊNCIA JUNTO
AO AGRESSOR**

Monografia apresentada ao Curso de Bacharelado em Serviço Social da Ratio - Faculdade Teológica e Filosófica, como requisito parcial para obtenção do Título de Bacharel em Serviço Social.

Aprovada em 03 /07/ 2017.

BANCA EXAMINADORA

Prof^a. (Orientadora) Dra. Lucili Grangeiro Cortez
Ratio - Faculdade Teológica e Filosófica

Prof^a. Ms. Maria Gomes Fernandes Escobar
Ratio – Faculdade Teológica e Filosófica

Prof^o. Especialista Jorge Gomes Marinho
Ratio - Faculdade Teológica e Filosófica

A Deus. Ao meu marido Marcos Vicente e
minha princesa Letícia.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus pelo milagre da existência e por ter me dado força e coragem para vencer as barreiras da vida. Obrigada, meu Deus, por sua infinita misericórdia e amor, por me conceder inteligência, paciência e serenidade todos os dias.

Agradeço a meus pais, Helenita e Neto, pelo dom da vida e pelo amor incondicional; principalmente a minha amada mãe que é fonte de inspiração desse trabalho e sempre tem me apoiado, estando junto nas situações mais difíceis de minha vida.

Em especial, ao meu amado e querido marido Marcos Vicente e a minha filha Letícia que veio para completar minha vida, eles estão sempre comigo, ajudando e dando o total apoio para conseguir meus objetivos.

A minhas irmãs, Karina, Cintia, Katiane e Virginia que estão presentes em minha vida, por me incentivaram a lutar pelos meus objetivos e a conquistar meus sonhos, com segurança e amorosidade.

Minha gratidão a minha orientadora, Prof^ª. Dra. Lucili Grangeiro Cortez, pela paciência, segurança, conhecimento e por contribuir na concretização desse trabalho.

Às professoras e aos professores da Faculdade *Ratio* pelos ensinamentos, nesse longo período da graduação, pelo apoio, pela amizade que me dispensaram ao longo da minha trajetória acadêmica, por tudo. A todos os meus sinceros agradecimentos.

Os meus profundos e sinceros agradecimentos aos professores da minha Banca Examinadora, por aceitarem contribuir com minha defesa.

Agradeço aos amigos e às amigas da minha turma, na Faculdade *Ratio*, que enriqueceram, inclusive afetivamente, a produção desse trabalho.

A todas as amizades construídas no decorrer da minha formação acadêmica, em particular, Maria Katiane, Maria da Paz e Nayara Paixão, pelo carinho, pelo companheirismo.

Agradeço, por fim, a todas as pessoas que direta ou indiretamente contribuíram para a construção deste trabalho de monografia.

Muito obrigada!

“A violência não é força, mas fraqueza, nem nunca poderá ser criadora de coisa alguma, apenas destruidora” (Benedetto Croce)

RESUMO

A violência como um fenômeno social e histórico, que se encontra em toda sociedade, não sendo considerado um problema em si de saúde pública, mas que perpassa em um problema para essa área, a qual pode afetar agressivamente a saúde individual e coletiva dos indivíduos. A pesquisa buscou compreender a vivência da mulher em situação de violência de gênero e sua relação de permanência com o agressor, tendo como objetivo geral apresentar os fatores sociais de permanência da mulher junto ao agressor. E como objetivos específicos apresentar os tipos de violência sofridos por estas mulheres, identificar suas principais causas, e entender o que leva as mulheres a se manterem em um contexto de violência praticada pelo companheiro. A busca de dados foi realizada com levantamentos nas bases de dados Google Acadêmico e *Scientific Electronic Library Online* (SCIELO), as fontes utilizadas foram monografias, dissertações, artigos, livros e outros. Os resultados encontrados indicam que as mulheres levam tempo para fazer a denúncia, tendo como causas dessa demora: o medo, a insegurança, a falta de apoio familiar e social e a dependência financeira do agressor. A pesquisa constatou a complexidade do tema e a necessidade de políticas e serviços que proporcionem à mulher, em situação de violência, amparo em seus aspectos legais, sociais e econômicos.

Palavras-chave: Violência. Violência contra mulher. Situação de violência.

ABSTRACT

Violence as a social and historical phenomenon, found in every society, not being regarded as a problem of public health, but that is a problem for this area, which can affect individual and collective health aggressively. The research sought to understand the experience of women in situations of gender violence and your relationship to remain with the aggressor, with the overall objective to present the social factors of permanence of the woman by the attacker. And as specific objectives present the types of violence suffered by these women, identify their root causes, and understand what drives women to remain in a context of violence by fellow. The search data were collected with surveys in the databases Google Scholar and *Scientific Electronic Library Online* (SCIELO), the sources used were monographs, dissertations, articles, books and other. The results indicate that women take time to make the complaint, with the causes of this delay the fear, insecurity, lack of family and social support and the financial dependence of the assailant. The research found the complexity of the topic and the need for policies and services that provide the women, in situation of violence, amparo in their legal, social, and economical.

Keywords: Violence. Violence against woman. Situation of violence.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CRAM	Centros de Referência e Atendimento à Mulher em situação de Violência
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
DEAM	Delegacias de Atendimento Especializado à Mulher
JVDFM	Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
OMS	Organização Mundial da Saúde
PATH	Programa para Tecnologia Apropriada em Saúde
SCIELO	<i>Scientific Electronic Library Online</i>
SPM	Secretaria de Políticas para as Mulheres

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	11
2. A VIOLÊNCIA DE GÊNERO	15
3. OS DIFERENTES TIPOS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	22
4. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER	28
4.1 Permanência da mulher junto ao agressor	30
5. POLÍTICAS PÚBLICAS DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.....	34
5.1 Conhecendo a Lei Maria da Penha	38
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	42
REFERÊNCIAS.....	46

1 INTRODUÇÃO

Sabe-se que a violência acontece desde o período remoto da civilização humana até os dias atuais, sendo um dos grandes problemas de diversas sociedades. Segundo Saffioti, “calcula-se que o homem haja estabelecido seu domínio sobre a mulher há cerca de seis milênios. São múltiplos os planos da existência cotidiana em que se observa esta dominação” (1987, p. 47).

Analisar violência contra mulher, nos leva a uma reflexão dos conceitos de outros estudiosos, observando os fatos e as transformações ocorridas na vida íntima da mulher e na sociedade em que vive.

Para Minayo (2005, p.10):

[...] a violência é um fenômeno sócio histórico e acompanha toda a experiência da humanidade. Portanto, ela não é, em si, uma questão de saúde pública. Transforma-se em problema para a área, porém, porque afeta a saúde individual e coletiva e exige, para sua prevenção e tratamento, formulação de políticas específicas e organização de práticas e de serviços peculiares ao setor.

Entendemos a violência como um fenômeno social e histórico, que se encontra em todas as sociedades, não sendo considerado um problema em si de saúde pública, mas que perpassa como um problema para essa área, a qual pode afetar agressivamente a saúde individual e coletiva dos indivíduos.

A violência contra a mulher ocorre, podendo, muitas vezes mas nem sempre, no âmbito familiar ou doméstico, ou entre quaisquer dos membros da família. A violência doméstica contra a mulher é caracterizada por ato de ofensa, brutalidade, discriminação, imposição, invasão, agressão física, ou psíquica, moral ou patrimonial, e, dessa forma, o agressor poderá ter alguma relação afetiva com a vítima.

A violência contra a mulher é uma grave violação de direitos humanos e se torna uma bandeira de luta não apenas para as mulheres, mas também para aqueles que compreendem que todos são iguais.

O maior risco de agressão à mulher é por parte de pessoa com a qual a vítima tem alguma relação afetiva, ou seja, o parceiro; e vai muito além de agressões físicas, humilhações e outras. O agressor controla financeiramente, expõe a vida íntima e força atos sexuais desagradáveis. Tudo isso acontece nas mais diferentes

camadas sociais. O fenômeno da violência é vivenciado cotidianamente pela sociedade, portanto, é uma questão multifacetada que envolve e resulta de normas e valores do corpo social.

A violência contra a mulher pode ser percebida como atos de força física com espancamentos, qualquer abuso físico com a intenção de machucar, sacudir e segurar com força uma mulher, o que traz prejuízos a si mesmo ou outra pessoa; pode evoluir e resultar em agressões físicas mais contundentes, inclusive provocar a morte, deficiência de desenvolvimento ou privação da vítima.

Nesse sentido, este trabalho expõe como objetivo geral apresentar os fatores sociais que provocam a permanência da mulher junto ao agressor; como objetivos específicos pretende apresentar os tipos de violência sofridos por estas mulheres, identificar suas principais causas, e entender o que as leva a se manter em um contexto de violência praticada pelo companheiro.

A escolha dessa temática se deu pela situação de diversas mulheres que passam por este problema e não conseguem romper o silêncio, permanecendo no centro desse tipo de violência, submetidas à violência física, psicológica, moral, sexual e patrimonial. Muitas dessas mulheres passam a levar uma vida insignificante, de medo e vergonha, não tendo condição emocional saudável para buscar dias melhores.

A principal escolha foi pelo estágio supervisionado no CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), no qual muitas mulheres chegavam com sua auto estima baixa, todas tinham atendimento multidisciplinar, mas, no momento de dar um basta nesta situação, elas desistiam e voltavam para seus agressores.

Iniciamos a pesquisa com uma revisão bibliográfica ou teórica, considerando a relevância do tema, buscando a produção dos autores para a abrangência do tema a respeito da violência contra a mulher, e os fatores sociais de permanência da mulher nessa situação.

Dessa maneira, o presente trabalho pode ser classificado como de natureza bibliográfica e documental, de abordagem qualitativa. Nesse sentido, segundo Gil (2002), a pesquisa bibliográfica é elaborada a partir de materiais já produzidos de um determinado tema, encontrado em livros, artigos científicos e outros. Sua principal

vantagem é consentir ao investigador uma variedade de fenômenos muito mais ampla a qual foi realizada através da busca por artigos, livros, teses, monografias, periódicos *online* e outras publicações científicas. O levantamento foi realizado nas bases de dados do Google Acadêmico e da *Scientific Electronic Library Online* (SCIELO), por meio de expressões como violência contra a mulher, violência, e vítimas de violência doméstica.

A pesquisa bibliográfica, por ser eminentemente de natureza teórica, é parte obrigatória, como é o caso de outros tipos de pesquisa, uma vez que é através dela que se adquire conhecimento sobre a produção científica que existe. Segundo Vergara, “a pesquisa bibliográfica é o estudo sistematizado desenvolvido com base em material publicado em livros, revistas, jornais, isto é, material acessível ao público em geral” (2000, p. 48).

Assim, buscamos anotar as primeiras impressões do percurso no desenvolvimento desta pesquisa, buscando os ensinamentos transmitidos pelos professores e autores ao longo das várias disciplinas ministradas, pedindo informação sobre os autores da referida temática, e dentre eles estão, Saffioti, Minayo, Parente, Lacerda, Grossi, Bastos, Casique e Furegato e outros mais.

Para Marconi e Lakatos (2010), a pesquisa bibliográfica inclui toda a bibliografia já publicada sobre o tema de estudo, em produções avulsas como jornais, livros, monografias, teses, revistas. Seu objetivo é colocar o pesquisador em contato direto com tudo o que já foi publicado sobre o assunto em questão.

Como pesquisa documental, de acordo Gil (2002), as fontes são muito diversas, como leis e outros, esta pesquisa apresenta uma série de vantagens, pois considera que os documentos constituem uma fonte rica e estável de dados, já que alguns se mantêm conservados ao longo do tempo e, assim se tornam importantes fontes e elementos para qualquer pesquisa de natureza histórica.

A respeito da pesquisa qualitativa, Minayo (2012) aponta que o estudo de abordagem qualitativa trabalha com o universo dos significados, dos motivos, e das crenças, a qual, é a parte da realidade social em que o ser humano se caracteriza pelo modo de agir, de pensar sobre o que faz e explica suas ações a partir da realidade vivida.

A busca do material foi realizada no período de janeiro a junho de 2017. Após a seleção dos artigos e materiais, realizamos uma leitura cuidadosa, com o intuito de selecionar as partes que fundamentam a elaboração deste trabalho. No qual foram utilizados 39 artigos; o critério de escolha foi artigos produzidos na língua portuguesa desde o ano de 2000.

A etapa da leitura foi finalizada com a interpretação dos artigos, os quais foram associados ao referencial teórico do projeto e, conseqüentemente, a redação foi sendo elaborada, resultando na presente monografia.

Este trabalho se encontra estruturado da seguinte maneira: introdução, na qual se encontra a contextualização sobre a temática, objetivos e justificativa, seguidos dos procedimentos metodológicos, o caminho percorrido para a elaboração, como se pode constatar nas referências. No segundo capítulo, encontram-se conceitos dos principais termos abordados neste trabalho, como violência, gênero e violência contra a mulher; o terceiro capítulo apresenta, um diálogo com os autores sobre a violência contra a mulher, os diversos tipos de violência contra a mulher. O quarto capítulo traz as motivações e os fatores sociais de permanência da mulher junto ao agressor e, que são, dentre eles o medo de perder a guarda dos filhos, a vergonha da sociedade, além da questão financeira, pois muitas são dependentes de seu companheiro e agressor. Também traz as políticas públicas e a Lei Maria da Penha.

Finalmente, as considerações finais, que trazem o entendimento do que foi lido e analisado, com base nas referências estudadas. Conclui-se que as vítimas permanecem junto ao agressor, por vários motivos, como: o medo de perder os filhos, a vergonha perante os amigos e a família, o processo de culpa por não conseguir manter sua relação afetiva, o medo de sobrevivência financeira.

2 A VIOLÊNCIA DE GÊNERO

A origem etimológica da palavra violência vem do latim *violentia*, de *violentus* (com ímpeto, furioso, à força), ligado ao verbo *violarem*, que *vis* significa força, potência, e também infringir, transgredir, devassar. Em regra, a violência resulta da ação ou força *irresistível*, praticadas na intenção de um objetivo, que não se concretizaria sem ela. É o “emprego agressivo e ilegítimo do processo de coação” (LACERDA, 2014).

Para Minayo (2005), a violência vem da palavra *vis* que significa força. Essa tem seu princípio nos conflitos de autoridade, nas lutas pelo poder, e na vontade de domínio. Observamos que a violência, provavelmente, sempre fez parte da experiência humana e seu impacto pode ser mundialmente verificado de várias formas.

Embora a violência sempre tenha estado presente na humanidade, não se pode e não se deve admiti-la como algo natural e aceitável da qualidade humana. Ela é considerada como algo que atenta ao sofrimento, descasos e, por isso, atualmente foram desenvolvidas algumas atitudes para preveni-la, como: a paciência, a tolerância e outros. A violência avança em maior ou menor intensidade, a qual continua fazendo vítimas. Vítima, por sua vez, é qualquer indivíduo, de qualquer classe social, ideologia, religião, podendo estar em qualquer lugar do mundo.

Os aspectos que estão sob o domínio do gênero são causados pela sociedade. A partir do nascimento os indivíduos ganham o sistema de significados e, cotidianamente, a família e os demais agentes sociais contribuem nesse aspecto, formando assim a identidade de gênero (STREY, 1990 *apud* MENDA, 2004).

As relações de gênero referem-se aos aspectos sociais de poder entre homens e mulheres, em que cada um tem seu papel social que é determinado pelas diferenças sexuais, nas quais o homem tem poder sobre a mulher.

Confirmando essa afirmação, Louro (1995, *apud* SOUZA, 2014, p.09) apresenta o seguinte:

[...] os sujeitos se fazem homem e mulher num processo continuado, dinâmico (portanto, não dado e acabado no momento do nascimento, mas sim construído através de práticas sociais masculinizantes e feminizantes, em consonância com as diversas concepções de cada sociedade); como também nos leva a pensar que gênero é mais do que identidade aprendida, é uma

categoria imersa nas instituições sociais (o que implica em admitir que a justiça, a escola, a igreja, etc. são “generificadas”, ou seja, expressam as relações sociais de gênero). Em todas essas afirmações, está presente, sem dúvida, a ideia de formação, socialização ou educação dos sujeitos.

Apesar do homem e da mulher não nascerem com a distinção de sexo, com as relações de gênero, o homem e a mulher iniciam este processo a partir de sua socialização, a qual é construída com as concepções e práticas sociais determinadas por cada sociedade. Os papéis que são assimilados pelo masculino e feminino trazem de forma distinguida o favorecimento do poder ao gênero masculino, fazendo com que o gênero feminino respeite o oposto.

De acordo com Saffioti (1987, p.11):

Tais papéis passam a se inscrever na “natureza feminina”. Desta forma, a ideologia cumpre uma de suas mais importantes finalidades, ou seja, a de mascarar a realidade. Como falar em uma “natureza feminina” ou em uma “natureza masculina” se a sociedade condiciona inclusive o metabolismo das pessoas? Diferentemente dos outros animais, os seres humanos fazem história. Além disso, as gerações mais velhas transmitem esta história às gerações mais jovens, que partem de um acervo acumulado de conhecimentos.

Notamos que a sociedade mantém os fatores sociais, manipulando a forma que cada gênero deve adotar. Esses aspectos são adquiridos pelas pessoas por meio da história das gerações, por meio das quais cotidianamente esse modelo toma forma a partir da cultura de cada sociedade, ou da religião de uma determinada localidade.

As desigualdades estabelecidas entre homens e mulheres são distinguidas desde criança, por meio de uma educação diferenciada, que é fundamentada em conceitos construídos e passados de geração a geração. São formuladas as atividades consideradas femininas e masculinas que acabam determinando uma relação de desigualdade entre homens e mulheres. Têm-se como exemplos que os meninos são educados para brincar de bola, carrinho e não podem chorar; devem ser dominadores e fortes; enquanto as meninas devem ser delicadas e submissas; devem ser prendadas; além de ajudar nos afazeres domésticos (SOUZA, 2013).

É a partir do processo sociocultural de construção da identidade masculina e feminina que o menino é ensinado a não mostrar seus sentimentos, e a reproduzir o papel do pai como provedor, dominador e, em contrapartida, à menina acontece o oposto, ela deve realizar os afazeres domésticos como a mãe, tendo como

características definidas como femininas: a docilidade, a submissão e a insegurança, entre outras (PASSOS, 1999 *apud* FONSECA; LUCAS, 2006).

Assim, tanto o menino como a menina vão se descobrindo de acordo com a cultura que lhe é imposta, de modo que, independentemente de sua vontade, a sua identidade vai sendo construída. Para Saffioti (1987, p.08):

A identidade social da mulher, assim como a do homem, é construída através da atribuição de distintos papéis, que a sociedade espera ver cumpridos pelas diferentes categorias de sexo. A sociedade delimita, com bastante precisão, os campos em que pode operar a mulher, da mesma forma como escolhe os terrenos em que pode atuar o homem.

Deste modo, os gêneros acabam obedecendo a um padrão social vinculado pela sociedade, fazendo com que cada um realize somente aquilo que lhe foi atribuído, resultando entre os sexos uma desigualdade. Segundo Albuquerque Junior (2010, p.25):

Ninguém nasceria masculino ou feminino, mas se tornaria masculino ou feminino sempre de acordo com as definições e as modelizações que uma dada sociedade e uma dada cultura dão para esses conceitos, para a própria materialidade do corpo. Inicialmente fundada na distinção entre sexo, como realidade natural, material, corporal, e gênero, como significação, valoração, definição social e cultural [...].

O gênero se modela a partir das práticas sociais que cada sociedade atribui a seus indivíduos. Essa realidade torna-se natural entre os sujeitos, sendo modelo de um sistema de conceitos que são postos (e impostos) a eles.

Pensar em gênero é o mesmo que pensar em processos históricos, pois, por meio deles, os papéis sociais são construídos constantemente. Desse modo, cabe ao gênero masculino e feminino, que estão nesse processo, desconstruir os padrões de comportamento que transformam numa lógica social o ser masculino em poderoso e o feminino em submisso (SOUZA, 2013).

Podemos compreender, a partir dessa resolução, que essa problemática é uma preocupação mundial, pois, se os países que convivem com esse tipo de violência se unirem em favor dessa causa, certamente o resultado terá êxito.

Para Dahlberg e Krug (2007, p.1164) a violência está na sociedade há muito tempo:

Embora a violência tenha estado sempre presente, a humanidade não deve aceitá-la como um aspecto inevitável da condição humana. Juntamente com

a violência, sempre houve sistemas religiosos, filosóficos, legais e comunitários que foram desenvolvidos a fim de preveni-la ou limitá-la. Nenhum deles foi completamente eficaz, mas todos deram contribuições a esse traço definidor da civilização.

Estas manifestações de violência estão ligadas à criminalidade, pode expandir-se no espaço público quando é cometida por desconhecidos. Quando os problemas ocorrem com vizinhos, e na escola, não são reconhecidos como agressão. O termo violência pode indicar uma situação grave que, culturalmente, significa como violência doméstica, embora concretamente não seja concebida como tal. Dentre os tipos de violência, a sexual é a mais associada ao conceito deste fenômeno (SACRAMENTO; REZENDE, 2006).

A violência pode ser mundialmente vista de várias formas. E a cada ano mais de um milhão de pessoas perdem a vida, sofrem ferimentos resultado de autoagressões, de agressões interpessoais ou de brutalidade coletiva. Estima-se que este fenômeno seja uma das principais causas de morte das pessoas entre 15 e 44 anos em todo o mundo (DAHLBERG; KRUG, 2007).

A violência é ato de força, brutalidade, ameaças que venham a coagir, constranger, ou torturar o indivíduo. Porém, a sociedade tem suas diversas participações nos fatores históricos e, desse modo, há ações que são cometidas contra outro indivíduo e podem ser toleradas ou condenadas pela sociedade. A violência doméstica está de tal maneira enraizada na vida social de determinadas famílias que passa a ser entendida como uma situação normal.

A violência traz em seu seio aspectos do corpo social, quais sejam: o religioso, filosófico, sociais e legais; que levam à sociedade as regras e normas para os indivíduos viverem igualmente como as mesmas determinam.

Este fenômeno pode ser evitado e suas consequências diminuídas. Da mesma forma que a saúde pública conseguiu prevenir e reduzir no mundo: as complicações relacionadas à gravidez, aos ferimentos em locais de trabalho, às doenças contagiosas. Os fatores responsáveis por tais agressões violentas, são derivados de maneiras e comportamentos ou de categorias sociais, econômicas, políticas e culturais amplas que podem ser modificadas (DAHLBERG; KRUG, 2007).

No entanto, a vontade política para resolver essa questão não tem apresentando um interesse que se mostre eficiente e capaz dessa resolução. A

violência contra a mulher, apesar dos dispositivos legais existentes, não apresenta redução, pode-se compreender que só a existência da lei não basta; ela precisa ser cumprida conforme foi elaborada, na sua totalidade. A violência é entendida como uma questão social e, portanto, não é objeto próprio de nenhum setor específico.

Sobre a violência Minayo (2004, citado por SACRAMENTO e REZENDE) afirma:

[...] ela se torna um tema mais ligado à saúde por estar associada à qualidade de vida; pelas lesões físicas, psíquicas e morais que acarreta e pelas exigências de atenção e cuidados dos serviços médico-hospitalares e também, pela concepção ampliada do conceito de saúde. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), saúde seria o completo bem-estar físico, mental, social e espiritual dos indivíduos (2006, p.96).

Sendo assim, a violência passa a ser, também uma questão de saúde pública, em razão das consequências que pode provocar na pessoa vitimada, que pode ir desde um pequeno hematoma, porém podendo evoluir para situação mais grave, agudizando ainda mais a situação, como os danos psicológicos e morais, que também carecem de cuidados médicos.

Conforme explica Marilena Chauí (1985) citado por Silva (2011), entende-se por violência uma conversão de uma disputa em relação hierárquica de desigualdade de gênero, como a exploração, opressão e dominação entre o superior e o inferior. Este é um ato que trata o ser humano não como sujeito, mas como coisa, elevando a mulher para uma condição de inferioridade, prevalecendo o poder do mais forte.

Em conformidade com Dahlberg e Krug (2007, p.1165):

A inclusão da palavra "poder", completando a frase "uso de força física", amplia a natureza de um ato violento e expande o conceito usual de violência para incluir os atos que resultam de uma relação de poder, incluindo ameaças e intimidação. O "uso de poder" também leva a incluir a negligência ou atos de omissão, além dos atos violentos mais óbvios de execução propriamente dita. Assim, o conceito de "uso de força física ou poder" deve incluir negligência e todos os tipos de abuso físico, sexual e psicológico, bem como o suicídio e outros atos autoinfligidos.

Os autores citados compreendem a violência como a incapacidade do diálogo. Sendo assim, os agressores estão na contramão do que se entende por poder, hierarquia, atributos que são conquistados pelo caráter, por bons atos, por atitudes de decência e não por meio de uma violência abusiva, massacrante que fere o corpo e denigre a alma.

Segundo a pesquisadora Miriam Pillar Grossi, sobre esse assunto ela explica que no Brasil:

A categoria “violência contra a mulher”, hoje de grande aceção em todo o Brasil, passa a fazer parte do senso comum a partir de mobilizações feministas contra o assassinato de mulheres “por amor” e “em defesa da honra” no final dos anos 70. Lutas que se ampliaram, no início dos anos 80, para a denúncia do espancamento e dos maus tratos conjugais, impulsionando a criação dos serviços de atendimento a mulheres “vítimas de violência”, os grupos SOS Mulher e, posteriormente, pela criação, por parte do Estado, de Delegacias Especiais de Atendimento às Mulheres (1998, p. 296).

Sendo assim, a questão da violência só passou a ser vista, de uma maneira mais geral, a partir do esforço e da “garra” de mulheres que, por não admitirem tais práticas, foram às ruas, manifestaram seus constrangimentos, revoltas, e passaram a denunciar, publicamente, o que acontecia com muitas mulheres submissas, e assustadas, que eram agredidas pelos seus companheiros, as quais como vítimas, calavam-se diante da morte iminente.

Para a OMS (2002) a violência pode ser classificada em três categorias: a violência interpessoal, classificada como doméstica e intrafamiliar; a dirigida a si mesmo ou coletiva, que está direcionada a atos econômicos ou políticos. Hoje, violência contra a mulher abrange um campo de estudos de várias áreas. O conceito de violência a define não como regras, mas como leis. Contudo, a violência é a destruição do outro, a negatividade e o desrespeito contra a pessoa ou o próximo, em pode ocorrer danos psicológicos, éticos e outros (SILVA,2011).

A violência está no contexto geral, delimitando apenas alguns casos, estabelecendo fatores responsáveis por tais condições que vão da simples discussão à agressão de fato, estabelecendo, a partir daí comportamentos agressivos e comprometedores.

Lima (1999) citado por Silva, (2011, p. 28) discorre sobre violência da seguinte maneira: “É um sentimento que o homem, o ser humano, traz consigo. Algo congênito, como a capacidade de “amar e odiar”. Ao agredir outra pessoa o homem o faz conscientemente, pois tem o desejo de agredir e até, de certa forma, premedita a forma como irá praticar esta agressão”.

A violência, como se pode constatar, é um sentimento inerente à condição humana, que precisa ser controlada, sobretudo nas pessoas que vivem com os

ânimos exaltados, que não sabem conviver socialmente, e por qualquer atrito ou mal-estar pode agredir outras pessoas, pois tem o desejo de agredir.

A violência é a ausência de interação, levando as pessoas a se manifestarem de diferentes maneiras que, direta ou indiretamente, maciça ou esparsamente, poderão causar danos a uma ou várias pessoas em graus variáveis, seja em sua integridade física ou moral, em suas posses ou em suas participações simbólicas e culturais, assim compreende Michaud (1989, *apud* SILVA, 2011).

Por diversas maneiras pode ser identificada a violência; seja por conflitos, religiosos, guerras, preconceitos e violência contra a mulher, idosos e crianças, além de outros tipos que causam danos morais e, normalmente não se consegue esquecer, pois provoca danos emocionais e psicológicos.

Ao se buscar o entendimento sobre violência em suas multifaces dentro do contexto social, desde os primórdios; e que se manifesta de forma avassaladora nos tempos atuais; pode-se nomeá-la de acordo com características específicas e delimitações de espaços.

Na análise de Cavalcanti (2007) citado por Campos (2008 p.10), a violência é definida, como: “um ato de brutalidade, abuso, constrangimento, desrespeito, discriminação, impedimento, imposição, invasão, ofensa, proibição, sevícia, agressão física, psíquica, moral ou patrimonial contra alguém e caracteriza relações intersubjetivas e sociais definidas pela ofensa e intimidação pelo medo e terror”.

Cabe reconhecer que a violência é uma realidade que implica múltiplas dimensões, sendo as mais comuns: a doméstica, a familiar, a psicológica, a existencial, a cultural, a social, a econômica, a política, etc.

Segundo a OMS, a violência pode ser qualificada em três modalidades: violência interpessoal, podendo ser física ou psicológica, acontecer geralmente em espaços públicos ou privados. Nesta destacam-se a violência entre jovens, a violência doméstica, perpetrada contra crianças e adolescentes e a violência sexual; a violência contra si mesmo, também conhecida como violência auto-infligida, que é muito comum em todo o mundo, na qual estão os suicídios, as ideações de se matar e de se automutilar; e na violência coletiva, em cuja classificação incluem-se a duas outras classes, que são a violência social e a violência urbana (CAMPOS, 2008).

3 OS DIFERENTES TIPOS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Existem vários tipos de violência que são perpetrados contra a mulher e, de um modo mais geral, a tipologia apresentada em seguida em nada se diferencia no que tange ao desrespeito sofrido pela vítima.

A violência física é conhecida como atos que geram lesões corporais podendo ser assim identificada, pois tais lesões são provocadas por tapas, espancamentos, mordidas, ou até mesmo traumas mais graves, que podem causar a morte, ou seja, é possível tratar de uma ação que pode pôr em risco a integridade física da mulher e até levá-la à morte.

É importante dizer que os atos de agressões físicas são precedidos de um histórico de violência psicológica, que se expressa de maneira menos visível, não sendo facilmente identificada pela mulher. Comumente, inicia-se com uma pequena queixa, mas, de repente, esta é substituída por ofensas, xingamentos, atingindo seu ápice com as agressões físicas (FONSECA; LUCAS, 2006).

Os atos de violência física são, frequentemente, precedidos de agressões psicológicas, expressas de forma invisível e, não é fácil a identificação pela mulher.

Para Day *et al* (2003, p.10) “ violência física ocorre quando alguém causa ou tenta causar dano por meio de força física, de algum tipo de arma ou instrumento que possa causar lesões internas, externas ou ambas”. Esta violência se assinala por qualquer ação que ocasione alguma lesão física na vítima, podendo ser empurrões, socos, tapas, uso de armas de fogo, e facas.

De acordo com Castanho (2013, p.17), são fatores de risco de homicídios:

Os fatores de risco mais frequentemente assinalados foram a separação ou intenção de separação, a história de violência doméstica, o comportamento de ciúme/obsessivo/controlador do agressor, a escalada da violência no mês que antecedeu ao homicídio, a posse ou o acesso fácil à arma de fogo, o uso ou ameaça de utilização de arma em momento anterior ao homicídio, as ameaças de suicídio e ou homicídio quer da vítima quer de outro familiar e finalmente também relacionado com a história de violência e a existência de violência há mais de um ano.

Nota-se que os homicídios são violência física, e os fatores de riscos são a separação, o comportamento de ciúme obsessivo do agressor, o acesso à arma de fogo, ou ameaça e ameaças de suicídio ou até mesmo o homicídio.

Na compreensão de Casique e Furegato (2006, p.04):

A violência física é entendida como toda ação que implica no uso da força contra a mulher em qualquer circunstância, podendo manifestar-se por pancadas, chutes, beliscões, mordidas, lançamento de objetos, empurrões, bofetadas, surras, lesões com arma branca, arranhões, socos na cabeça, surras, feridas, queimaduras, fraturas, lesões abdominais e qualquer outro ato que atente contra a integridade física, produzindo marcas ou não no corpo.

Esse tipo de violência contra a mulher é a mais visível e difícil de esconder dado que se reflete no seu corpo (hematomas, perfurações por arma branca etc.). As mulheres que sofrem alguma agressão física, recorrentemente, experimentam numerosos atos de violência ao longo do tempo. Envergonhadas, dominadas pelo medo de represálias por parte dos agressores, elas silenciam, abafam e não deixam escapar o gemido de dor que lhes atormentam. E, assim, muitas vivem por longos anos sendo violentadas, agredidas e seus agressores na impunidade.

Pode-se afirmar que não é só forçar o sexo que consta como violência sexual. Obrigar a mulher a praticar atos sexuais que causam desconforto ou desprezo, também é violência.

Outro tipo de violência praticada contra a mulher é a violência sexual, que corresponde a qualquer forma de prática sexual sem seu consentimento, com uso de força, chantagens, manipulações, ameaças ou outro mecanismo que anule ou limite a sua vontade pessoal, como, por exemplo, forçar a prática de atos sexuais que lhe desagradem, ou criticar seu desempenho sexual, e até obrigá-la a ter relações sexuais com outros indivíduos (FONSECA; LUCAS, 2006).

As agressões sexuais são compreendidas pelos os atos de terem relações sexuais sem o consentimento, com ameaças e chantagens.

A violência sexual é compreendida como atos de agressividade que forcem a mulher realizar práticas sexuais, intimidando-a, ameaçando-a e manipulando-a ou impedindo-a de usar métodos contraceptivos.

A diferença entre a sexualidade masculina e feminina garante a hierarquia entre os gêneros, em que o homem é o ser ativo e a mulher é o ser passivo, sendo deste modo negado à mulher o direito de decidir sobre seu corpo e sobre sua sexualidade, mostrando-se assim, o sujeito-objeto. E, nessa condição de subserviência, é que a violência sexual objetifica a mulher (GIFFIN, 1994, *apud* BORIN, 2007).

Segundo o Ministério da Saúde (2015), a violência sexual é aquela em que toda ação é praticada por um indivíduo em relação de poder e de força física que coíbe ou intimida, obrigando o outro indivíduo ao ato sexual contra a sua vontade, ou o expondo em interações sexuais que propiciem sua vitimização. Como exemplos de violência sexual podem ser citadas as carícias indesejadas, penetração oral, anal ou vaginal com pênis, de maneira forçada, exposição obrigatória à material pornográfico, ou masturbação forçada, dentre outros.

De acordo com Basile e Smith (2011) citado por Facuri *et al.*, (2013), as mulheres vitimadas de violência sexual, com o passar do tempo, podem desenvolver distúrbios ginecológicos e na esfera da sexualidade. Mulheres com esse histórico têm maior vulnerabilidade para sintomas psiquiátricos, sobretudo a depressão, o pânico, a somatização, a tentativa de suicídio e o uso abusivo de substâncias psicoativas.

Observa-se, dessa maneira, que a violência sexual, após sua manifestação, pode acarretar inúmeros problemas à saúde psíquica e física da mulher, comprometendo sua qualidade de vida.

Ressalte-se que, as agressões sexuais sofridas por parte de um desconhecido são bastante diferentes das mesmas agressões cometidas por uma pessoa íntima, que se ama (ou amou), embora essa opção possa, algumas vezes, provocar mais humilhação e constrangimento.

É comum às mulheres que sofrem violência tem seus pertences quebrados, queimados, jogados fora. Trata-se de uma atitude covarde, por parte de alguns homens, numa tentativa de impedir que a mulher deixe a casa e busque sua autonomia, sua independência. Agindo dessa maneira muitos homens acreditam estar dificultando ou mesmo impedindo que a companheira deixe tudo para trás e avance no sentido de sua liberdade.

Assim, a violência patrimonial, esporadicamente, se apresenta separada das demais, servindo como meio para agredir física ou psicologicamente a vítima, ou seja, durante as brigas, o autor usa do mecanismo de subtrair os bens da vítima para que ela se reprima e continue a aceitar as agressões (PEREIRA *et al.*, 2013).

De acordo com Fonseca e Lucas (2006, p.09):

Outro tipo de violência é a patrimonial, que resulta em danos, perdas, subtração ou retenção de objetos, documentos pessoais, bens e valores da mulher. Esta forma de violência pode ser visualizada através de situações

como quebrar móveis ou eletrodomésticos, rasgar roupas e documentos, ferir ou matar animais de estimação, tomar imóveis e dinheiro, ou, até, não pagar pensão alimentícia.

A violência patrimonial é reconhecida pela subtração ou danificação dos objetos, como exemplo, a queima de roupas e documentos, a quebra e destruição de móveis ou outros equipamentos e utensílios de uso constante e outros.

O agressor usa desse tipo de instrumento, da subtração dos objetos de valor e de estima da mulher para conseguir a permanência dela diante das manifestações agressivas.

Esse tipo de violência é o que se encontra mais presente em relação aos outros, ou seja, geralmente, as demais configurações de violência contra a mulher passam pela violência psicológica.

Essa violência é entendida por meio de atos que causam danos emocionais, diminuição da autoestima, e que passam a controlar o comportamento da vítima.

Por violência psicológica Fonseca e Lucas (2006, p.09) assim a definem:

É entendida pelo prejuízo à competência emocional da mulher, expresso através da tentativa de controlar suas ações, crenças e decisões, por meio de intimidação, manipulação, ameaças dirigidas a ela ou a seus filhos, humilhação, isolamento, rejeição, exploração e agressão verbal. Sendo assim, é considerado violento todo ato que cause danos à saúde psicológica [...]

Esse tipo de violência é conhecido pelos atos de ameaças, humilhação, chantagens e outros, podendo causar danos emocionais, prejudicando a saúde psicológica da mulher.

A violência psicológica ocorre através da rejeição de carinho, com ameaças de espancamento à mulher e seus filhos, não deixando que ela trabalhe, tenha amigos, saia para qualquer entretenimento. Já o parceiro, usando de sua sagacidade e imprudência lhe conta suas aventuras amorosas e, ao mesmo tempo, a acusa de ter amantes (CASIQUE; FUREGATO, 2006).

Ainda segundo a compreensão de Casique e Furegato (2006, p.04-05), “muitas manifestações indiretas de violência compõem os chamados ‘atos destrutivos’ que são formas de agressão ou pressão psicológica usadas pelo homem em um relacionamento conflitante que impossibilitam a livre circulação da mulher”. Os atos destrutivos são formas de agressões psicológicas usadas pelos agressores em um relacionamento conflitante.

Percebe-se que tanto o homem quanto a mulher apresentam dificuldades em diferenciar a violência psicológica em meio à convivência familiar, o que sugere a implementação de projetos educativos à comunidade para que ela aprenda a se relacionar, evitando esse tipo de agressão e também a identificá-la, caso seja necessário, a fim de garantir sua proteção (BORIN, 2007).

Os seres humanos apresentam dificuldades para distinguir a violência psicológica no meio da convivência familiar. No que refere à violência psicológica, o isolamento é uma de suas principais formas de manifestação, ou seja, a mulher torna-se arredia, indiferente. Por meio dessa prática, o agressor busca ações que enfraqueçam também sua rede de apoio, afastando a mulher de seu convívio social, proibindo-a de manter relacionamentos com familiares, trabalhar, estudar e outros. O objetivo do isolamento social é a princípio, o controle absoluto sobre a mulher, já que, ao restringir seu contato com a sociedade, ela dependerá ainda mais dele (FONSECA; LUCAS, 2006).

A violência psicológica pode ser entendida como isolamento, o que torna a mulher arredia. Assim, ela é proibida de ter relacionamentos com os familiares, colegas de trabalho e até mesmo impedida de estudar.

A violência pode ter seu princípio de forma lenta e silenciosa e, paulatinamente, avança em intensidade e consequências. O autor da violência, em suas primeiras manifestações, não age com agressões físicas, mas parte para a coibição da liberdade individual da vítima, evoluindo para o constrangimento e para a humilhação. Com o passar do tempo, as atitudes do agressor vão mudando, reafirmam-se, tornam-se mais evidentes do ponto de vista da agressividade (LEÔNICIO *et al.*, 2008).

Essas manifestações psicológicas contra a mulher a conduzem ao isolamento social, afastando-lhe do convívio familiar, de amizades, enquanto, no interior domiciliar as humilhações e acusações infundadas aumentam, sobretudo aquelas relacionadas à sua integridade moral, ao acusá-la de manter relacionamentos amorosos com outros homens. É comum o companheiro arranjar ou caluniar a mulher como tendo um amante.

Fonseca e Lucas ressaltam (2006, p.10):

[...] que a violência psicológica, através de ameaças, é dirigida tanto à mulher como a outros membros da família, fazendo-se por meio de promessas de agressões e gestos intimidativos. Uma característica comum àqueles que praticam este tipo de violência é a habilidade de encontrar o ponto fraco da mulher, que, em muitos casos, são os filhos, utilizando-os como alvo todas as vezes que desejar feri-la.

Essa violência é caracterizada por ameaças, chantagens, proibições e promessas de agressões físicas.

A violência não ocorre em suas formas mais graves repentinamente, mas através de uma elevação com intensidade e frequência. Na sua forma mais intrínseca, ela começa de maneira muito sutil, com um comentário, uma ameaça, uma manifestação de ciúme, e outros. Então, começam a ocorrer outros episódios de maneira mais visível e cada vez mais frequentes. A situação vai se tornando mais complexa e absurda, com atitudes e comportamentos de abuso, porém ainda percebidos pela mulher como normais ou naturais (PARDAL; FURTADO, 2008).

O maior agravante da violência psicológica, além da dificuldade de denunciar ou da dependência da relação, é que por não ser possível identificá-la como nos outros tipos de agressões, a não ser pelas tentativas de suicídio, são difíceis de prevenir ou evitar e, em muitos casos, a mulher não tem como provar.

4 VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER

Nota-se que a violência contra a mulher são atos que resultam em danos físicos, psicológicos, sexuais, incluindo ameaças e coerções.

Não existe grande dificuldade em se compreender a violência familiar, ou aquela que envolve os membros de uma mesma família extensa ou nuclear, considerando a consanguinidade e a afinidade. Compreendida como violência de gênero, a violência familiar pode ocorrer dentro do domicílio ou fora dele, embora esse tipo de conflito aconteça quase sempre no interior do domicílio. (SAFFIOTI, 1999 *apud* PARENTE, 2007).

A violência contra a mulher é definida pelo Programa para Tecnologia Apropriada em Saúde (PATH) como "qualquer ato de violência baseado no gênero que resulta, ou que provavelmente resultará em dano físico, sexual, emocional ou

sofrimento para as mulheres, incluindo ameaças, coerções ou privação arbitrária da liberdade, seja na vida pública ou privada" (MINAYO; GOMES; SILVA, 2005, p.119).

Esse tipo de situação acontece, sobretudo, porque nem sempre os casais procuram dialogar para resolver os problemas que ocorrem cotidianamente. O que pode ocorrer é uma relação de dominação, pois o homem procura impor sua vontade levando a mulher a uma situação de submissão e humilhação.

Segundo Silva (1992) citado por Fonseca e Lucas (2006, p.05-06):

[...] as relações estabelecidas entre homens e mulheres são, quase sempre, de poder deles sobre elas, pois a ideologia dominante tem papel de difundir e reafirmar a supremacia masculina, em detrimento à correlata inferioridade feminina. Desta forma, quando a mulher, em geral, é o polo dominado desta relação, não aceita como natural o lugar e o papel a ela impostos pela sociedade, os homens recorrem a artifícios mais ou menos sutis como a violência simbólica (moral e ou psicológica) para fazer valer suas vontades, e a violência física se manifesta nos espaços lacunares, em que a ideologização da violência simbólica não se faz garantir.

A violência contra a mulher pode ser entendida a partir das relações sociais, na qual ideologicamente a mulher é dominada pela a supremacia masculina e, quando algumas mulheres não aceitam esses artifícios, acabam os gêneros se confrontado, resultando, assim, nas manifestações violentas.

A violência doméstica pode ser explícita ou velada, praticada dentro ou fora de casa, entre parentes. Sendo assim, a violência doméstica constitui uma ameaça que atormenta centenas de milhares de mulheres por toda a vida, de todas as idades, graus de instrução, classes sociais, raças, etnias e orientação sexual.

No entendimento de Chauí (1992) citado por Parente (2007, p.24-25):

[...] há violência quando se trata um ser humano não como sujeito, mas como "coisa" e também quando se converte diferença (homem e mulher) em desigualdade (forte e fraco, dominante e dominado etc.). A violência "perfeita" é aquela que obtém a interiorização da vontade e da ação alheias pela vontade e pela ação da parte dominada, de forma a fazer com que a perda da autonomia não seja percebida nem reconhecida. É aquela que resulta em alienação, identificação da vontade e da ação de alguém, com a vontade e a ação contrária que a dominam.

A violência trata o ser humano mulher como coisa, convertendo assim o homem como dominante e ela é submissa, pois a mulher perde sua autonomia por que a parte dominante lhe determina.

Entende-se por violência toda dependência capaz de violar os direitos humanos, mostrando-a como expressão da dominação masculina. A violência contra

a mulher resulta da socialização machista. “Dada sua formação de macho, o homem julga-se no direito de espancar sua mulher. Elas são educadas para submeter-se aos desejos masculinos, toma-se este ‘destino’ como natural” (SAFFIOTI, 1987, p.79).

A violência contra a mulher resulta, principalmente, da relação hierárquica estabelecida entre os sexos, que é venerada pela desigualdade de papéis instituídos socialmente a homens e mulheres, frutos de uma educação que os diferencia. Desse modo, o processo de “fabricação de machos e fêmeas” amplia-se por meio da escola, família, religião, ou seja, aos homens são atribuídas características relacionadas ao meio público, dominador e agressivo, e às mulheres cabendo os traços de afetividade e sensibilidade, por essa razão, não são tão valorizadas na sociedade (AZEVEDO, 1985, *apud* FONSECA; LUCAS, 2006).

Esse fenômeno contra a mulher acontece porque, há muito tempo, a sociedade apostou em distribuir papéis diferentes aos homens e às mulheres, e, nessa socialização, o homem é venerado e levado a ser dominador, julgando a mulher como seu objeto de posse. Agindo dessa maneira, ele faz com que ela não tenha autonomia e seja submissa. Quando ela não admite o seu papel social, pode ser agredida, humilhada, desvalorizada.

É notório que o homem se utiliza de sua força física para deter a mulher em muitas ocasiões, ou mesmo para humilhá-la e constrangê-la. Dessa maneira, ele se sente superior em todos os sentidos, sobretudo, por compreender que a mulher é um título de posse, uma mercadoria a ser descartada quando ele quiser. De acordo com Albuquerque (2011, p.45), “[...] a violência é um problema que está ligado ao poder; de um lado, impera o poder dos homens sobre as mulheres e, por outro, uma ideologia dominante que lhe dá sustentação”. Todas as vezes que ele agride, violenta e humilha a mulher, certamente sentirá sua superioridade exaltada.

A violência doméstica funciona como um ciclo da violência. Tal ciclo está dividido em três fases, segundo Sousa (2007 *apud* CARMO e MOURA, 2010), a primeira é vista como a etapa da tensão, pois nela, aparecem a violência psicológica, o desrespeito, as intimidações, os abusos verbais, o constrangimento público, a destruição de documentos e outras coisas. Nessa fase, a vítima alimenta a expectativa de que a situação mudará. Na segunda etapa, a explosão ocorre e resulta em violência física. Assim, é comum que todas as promessas do agressor,

como: “não vou fazer novamente” sejam esquecidas por ele. É comum o uso de armas brancas ou de fogo para intimidar a vítima. Esse é o momento do ápice da violência. Na terceira fase, ocorre a reconciliação, ou seja, a fase da “lua de mel,” quando a vítima imagina a mudança a partir das novas promessas, das desculpas e do arrependimento do agressor. Quase sempre é nessa fase que a violência em sua versão mais aguçada acontece, algumas vezes, culminando em homicídio. Esse é um ciclo frequente na vida da mulher que sofre violência em sua própria residência, colocando-a em dificuldade para dar um basta na relação e manter-se distante do agressor por razões que vão de motivos financeiros a emocionais.

A violência provoca a desigualdade de gêneros, quando o homem se sente superior à mulher ou a coloca em posição de inferioridade, enquanto a sociedade dispõe de práticas para diferenciar os gêneros, e desta forma trazendo mais violência, desta vez ao gênero feminino que se sente lesado em seus direitos.

4.1 Permanência da mulher junto ao agressor

São frequentes os questionamentos sobre as razões que levam a mulher a se manter em uma situação de violência. Para o Ministério da Saúde (BRASIL, 2015), inúmeros são os motivos que influenciam nos sentimentos e nas atitudes da mulher nessa situação e que são refletidos em diversos resultados.

De acordo com Mattos, Ribeiro e Camargo (2012) citado por Lima (2014, p.10):

[...] as vítimas de violência conjugal mantêm-se nessa relação em virtude da situação econômica e por se sentirem emocionalmente submissas ao companheiro. Além do medo e receio de exibir sua situação, espera que o mesmo possa modificar o comportamento de agressão e, ainda por possuírem filhos que podem representar um motivo para preservar a relação. Ainda neste contexto, outros fatores da permanência numa relação conflituosa são a dependência financeira ou emocional, a repetição do modelo vivido por seus pais, o sentimento de responsabilidade pelo comportamento do parceiro e o medo de represálias por parte do companheiro agressor.

Observa-se que a permanência da mulher está vinculada à dependência financeira e emocional, ou seja, despreparada para enfrentar o mercado de trabalho, seja por falta de qualificação ou por outras razões, como a vergonha de dizer que está

separada, ela se mantém nesse incômodo, sem perspectiva, temendo novas investidas agressivas.

O período da decisão para realizar a denúncia é extremo, prolongado e difícil para a mulher vítima de violência porque existe a pressão da própria família para acomodação do conflito; os filhos pressionam, o parceiro acomoda-se e ganha o tempo necessário para que ela desista. No primeiro momento, a família não aceita as atitudes da mulher e, posteriormente, tenta colocar a responsabilidade sobre a vítima, que não sabe resolver seus problemas domésticos.

De acordo com Mizuno, Fraid e Cassab (2010, p.16-17):

A agressão tanto física como psicológica, sexual, patrimonial e moral contra a mulher é vista na sociedade, quase sempre, de forma naturalizada, presente no cotidiano e reafirmada pelo conjunto de representações e papéis atribuídos aos homens e mulheres. Tais papéis sociais, em nossa sociedade, são marcados pelo patriarcalismo, e postos de forma diferenciada: aos homens é permitido o poder de decisão e, conseqüentemente, a mulher, pode ser subjugada. Nesta relação, o homem faz uso de formas violentas para alcançar e satisfazer seus objetivos.

Assim, é possível afirmar que quanto mais fragilizada, desamparada e sem recursos, essa mulher permanece dependente do marido, exposta aos seus desejos, muito constrangedores e humilhantes dele. Sem perceber alternativas de fuga elas sofrem a incapacidade de romper com o silêncio.

Nota-se que são vários os motivos que permitem que as mulheres permaneçam numa relação conflituosa, como: o medo de perder os filhos, a vergonha perante os amigos e a família, o processo de culpabilização por não conseguir manter sua relação afetiva, o medo de sobreviver sozinha, a afetividade que tem pelo companheiro, o receio das ameaças sofridas ao manifestarem a vontade de ir embora e outros, com destaque para a falta de recursos financeiros, pois essa questão está relacionada à subsistência dos filhos, às vezes, esquecem de si mesmas.

Elementos que impedem a separação entre a vítima e o agressor, segundo Miller (1999) citado por Fonseca e Lucas (2006, p.15):

[...] contribui para o aumento do índice de violência a falta de apoio social, refletido pelo escasso número de pessoas (parentes, amigos ou vizinhos) ou entidades (igreja, instituições), pois a mulher não pode confiar o suficiente para relatar as agressões e acreditar que algo será feito para evitar sua incidência. Quando a mulher tem uma boa relação com familiares e amigos, permitindo-se contar-lhes sobre sua vida conjugal, suas casas passam a ser uma possibilidade de refúgio. No entanto, quando isto não é possível, devido à situação de isolamento provocada por seu parceiro, a única possibilidade

encontrada é recorrer às casas-abrigo, que funcionam para acolher mulheres em situação de violência, mas que representam, para muitas, o enfrentamento de um futuro desconhecido.

A falta de apoio do corpo social pode vir a aumentar o ciclo da violência. Quando a mulher não tem o apoio da família, dos amigos, da vizinhança para conversar, poder se refugiar, ela continua nessa situação.

As ameaças de morte são outro mecanismo utilizado pelos agressores, como forma de aprisionar suas companheiras, de mantê-las ao seu alcance. Eles utilizam o medo para impedir a separação da mulher e, sobretudo, impedindo que ela venha a ter um novo relacionamento afetivo, um novo parceiro.

A dependência financeira, principalmente aquela que não tem uma renda própria, é outro fator determinante nessa relação e que leva a mulher a suportar as manifestações de violência, porque os filhos precisam estar amparados. Assim, geralmente em razão de a mulher não ter um emprego para o sustento seu e dos seus filhos, ela se mantém refém, subordinada ao companheiro.

Constata-se, ainda, como razão de algumas dessas vítimas permanecerem em uma relação violenta, dentre tantas já apresentadas, a esperança de que o agressor mudará seu comportamento.

Em conformidade com Redondo e Marchi-Costa (2008, p.03), “frequentemente algumas razões e motivos são mencionados para o fato do silêncio como: a mulher estar assustada demais para agir; ter muita vergonha de contar o acontecido aos outros; sentir-se presa pelo casamento, totalmente dependente do marido, e não ter lugar nenhum para onde ir”.

A mulher em situação de violência tem vergonha de expor sua relação de conflitos para sociedade e como depende financeiramente do agressor, ela procura manter uma aparência de fantasias, embora continue vivendo situações de agressividade, porque não tem um apoio efetivo da sociedade e de seus familiares.

Ainda de acordo com as autoras acima citadas algumas mulheres que são espancadas têm pouco ou nenhum acesso ao dinheiro. Muitas dessas mulheres estão ou são desempregadas e o único dinheiro de que dispõem vem do marido. Sem dinheiro, elas não têm outras oportunidades de deixar a casa, permanecendo em constante sofrimento. As mulheres desempregadas e sem dinheiro não têm a oportunidade de sair da situação de violência doméstica.

Neste ponto, Langley e Levy (1977) citado por Redondo e Marchi-Costa (2008, p.03-04), afirmam:

[...] os mesmos pontuam que o medo se torna uma grande motivação para que muitas esposas espancadas permaneçam com seus homens violentos. Muitas têm medo de partir e de ficar. Elas sabem, após uma série de surras, que, se ficarem, deverão esperar mais espancamentos, sem esperança de melhoria e não creem em providências para evitar tais agressões.

O medo faz da vítima mais vítima ainda, pela certeza de que os maus-tratos, os espancamentos não irão cessar e de que, se abandonarem o lar, poderão ser capturadas pelo agressor de maneira ainda mais violenta. Segundo Day *et al.*, (2003, p.16), para as alegativas de tal assujeitamento “os motivos mais alegados para continuar em um relacionamento abusivo são: medo de represália, perda do suporte financeiro, preocupação com os filhos, dependência emocional e financeira, perda de suporte da família e dos amigos, esperança de que “ele vai mudar um dia”.

Ainda de acordo com Day *et al.* (2003), existem outros fatores que também contribuem para manter a mulher em uma relação conflituosa, como: a reprodução do modelo familiar/parental violento, as vivências infantis de maus-tratos, a negligência e o abuso sexual, o casamento como meio de fugir da situação familiar de origem, o sentimento de responsabilidade pelo comportamento agressivo do companheiro e a inexistência de uma rede de apoio referente à moradia, ao trabalho, à creche, à saúde, ao atendimento policial, à justiça e outros.

São vários os fatores que podem estar associados à permanência da mulher em uma situação de conflito, dentre tantos, está o receio de serem julgadas como culpadas ou responsáveis pela violência causada a elas próprias. Foi essa situação que levou a criação de uma legislação específica em defesa e garantia dos direitos da mulher, conhecida como a Lei Maria da Penha.

como uma figura materna, submissa a seus companheiros; as políticas possuíam o foco centrado na amamentação e nos cuidados com as crianças e com o lar. Mas, a partir da articulação das mulheres pela garantia de seus direitos, participação política e social, o reconhecimento da violência proporcionou à mulher tornar-se sujeito político (LEANDRO, 2014).

5 POLÍTICAS PÚBLICAS DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

No Brasil, o conhecimento de políticas em atendimento às demandas relacionadas às mulheres em situação de violência se iniciaram em 1985, com o Conselho Nacional de Direitos da Mulher. Antes as mulheres eram vistas apenas

Na atualidade, as mulheres estão mais ativas, esclarecidas, mais participativas e atuantes. Suas lutas lhes proporcionaram alguns ganhos e avanços como as políticas sociais, de grande relevância nos dias atuais, por atender a todos que carecem da assistência social, ou seja, por meio de benefícios e outros atendimentos pelas políticas de assistência social.

Segundo Hochman, Arretche e Marques (2007, p.15):

Não obstante, a Constituição Federal de 1988 representou o início da reforma estatal, para colocar em prática a democratização do acesso a serviços e à participação cidadã. Assim, ocorreu, no período, um deslocamento para o foco das políticas públicas no Brasil, partindo-se para a produção de políticas que se destinassem a examinar as verdadeiras necessidades sociais. E, neste sentido, a capacidade de elas acabarem afetando as estratégias dos gestores públicos na tomada de decisões.

A Constituição Federal de 1988 é um marco histórico na vida do País, ao proporcionar o respeito dos avanços obtidos tanto no que refere aos direitos e garantias fundamentais, quanto em relação aos direitos coletivos que passaram a fazer parte dos objetivos programáticos do Estado Brasileiro pela sua inclusão no ordenamento constitucional.

Os movimentos representam a constituição de direitos efetivos para as mulheres, mas ainda precisa-se de serviços eficazes para as demandas existentes. Assim, questões como desigualdade de salários, saúde da mulher, sexualidade e contracepção, violência contra a mulher passaram a ser foco de debate na esfera pública.

O termo “políticas públicas” é utilizado com diferentes definições, indicando uma determinada atividade, ou um alvo político. Assim, é preciso entender as políticas públicas e o merecedor delas utilizando-se de conceitos de estudiosos da área, para ensinar que elas são um conjunto de ações ligadas e adotadas, a fim de produzir

efeitos específicos, e como atividades executadas pelos governos (nas três esferas) acabem entusiasmando a vida dos cidadãos (SCHMIDT, 2008).

As políticas públicas são conjunto de programas e ações que devem ser executados pelo Estado, objetivando assegurar os direitos de cidadania de todos os cidadãos. Estas políticas são realizadas por secretarias específicas, nas quais se deve trabalhar em articulação para ter um resultado eficaz.

De acordo com Souza (2013, p.36), sobre os direitos humanos das mulheres:

Os direitos humanos das mulheres estão pautados na eliminação de todas as formas de discriminação e violência praticadas contra as mulheres, reflexo das desigualdades de sexo/gênero, que têm no modelo patriarcal e machista, sua base de sustentação e perpetuação. As conquistas dos direitos das mulheres são fruto da luta incansável dos movimentos feministas e de organismos internacionais que ao longo dos anos, vem resistindo para fazer valer os direitos humanos a todas as pessoas, independente de gênero, etnia, classe social, credo, nacionalidade, etc.

Trata-se das conquistas advindas de lutas dos movimentos feministas, quando as mulheres despertaram para a busca de seus direitos, sobretudo o respeito de sua condição de mulher. Essas lutas provocaram ecos que atravessaram fronteiras, alcançando os organismos internacionais, em favor dos direitos humanos.

Os casos de violência contra a mulher que ganharam visibilidade através da mídia contribuíram para trazer ao espaço público a realidade de várias mulheres que sofrem violência, diariamente, em seus lares.

Assim Souza explica (2013, p.40-41) a criação das Delegacias de Atendimento Especializado à Mulher (DEAM):

A criação, em 1985, da Delegacia de Atendimento Especializado à Mulher (DEAM), em São Paulo, foi uma das primeiras medidas que representou uma intervenção efetiva do Estado frente à violência contra as mulheres, cuja competência é a de receber e apurar as notícias e queixas quando a vítima é mulher. No Rio de Janeiro, em 1982, a atuação de um trabalho voluntário de feministas - o "S.O.S. Mulher" - admitiu, em 1984, a instalação de um serviço de atendimento às mulheres vítimas de violência e, em 1986, foi fixada a primeira Delegacia da Mulher no Estado. As delegacias especiais surgem como contraponto às experiências praticadas nas delegacias comuns que utilizavam, e ainda utilizam muitas vezes, procedimentos pautados em condutas discriminatórias. A realidade da época tratava com completo descaso os crimes cometidos contra as mulheres. De acordo com dados da Pesquisa de Informações Básicas Municipais-Munic. /IBGE, apenas 397 dos 5.565 municípios brasileiros oferecem a unidade policial especializada.

Uma das medidas importantes de intervenção efetiva dos Estados face à violência contra a mulher, foi a criação da Delegacia de Atendimento Especializado à Mulher (DEAM), por se tratar de um ambiente onde a mulher é acolhida, acompanhada e orientada quanto aos procedimentos adotados por ocasião da denúncia de agressão por ela feita. A DEAM foi um avanço para as mulheres vítimas de violência doméstica.

Para Blay (2003, p. 91-92) as mulheres que recorriam às Delegacias antes da DEAM viviam diferentes tipos de constrangimento e humilhação:

Nos anos anteriores, as mulheres que recorriam às Delegacias em geral sentiam-se ameaçadas ou eram vítimas de incompreensão, machismo e até mesmo de violência sexual. Com a criação das Delegacias de Defesa da Mulher (DDM) o quadro começou a ser alterado. O serviço nas DDMs era e é prestado por mulheres, mas isto não bastava, pois muitas destas profissionais tinham sido socializadas numa cultura machista e agiam de acordo com tais padrões. Foi necessário muito treinamento e conscientização para formar profissionais, mulheres e homens, que entendessem que meninas e mulheres tinham o direito de não aceitar a violência cometida por pais, padrastos, maridos, companheiros e outros. Esta tarefa de reciclagem deve ser permanente, pois os quadros funcionais mudam e também os problemas.

Muitas mulheres se sentem ameaçadas quando vão denunciar seus agressores, pela a incompreensão e arrogância dos policiais que, muitas vezes, são preconceituosos e machistas. Acredita-se que esses servidores conhecem a legislação e sabem que o preconceito é crime. Porém, o que se observa é que esses servidores desrespeitam as leis, todas as vezes que atendem uma mulher ou qualquer cidadão de maneira preconceituosa. O Estado não os pune e a sociedade os desconhece.

Na criação de políticas específicas para as mulheres encontra-se em acordo com os pressupostos de instrumentais reguladores da democracia no Brasil, ou seja, a Constituição da República, a legislação e os acordos internacionais dos direitos humanos para mulheres assinados no País. A Constituição de 1988 foi um marco no processo de redemocratização ao constituir e concretizar avanços importantes no que tange à ampliação de direitos das mulheres e no estabelecimento das relações de gênero mais igualitárias (LEANDRO, 2014).

Para Souza (2013, p.41) a “casa abrigo” é uma política de enfrentamento da violência.

A casa-abrigo é uma política no enfrentamento à violência e objetiva proporcionar à mulher e seus filhos menores, bem como aqueles maiores portadores de necessidades especiais dependentes de suas genitoras, a oportunidade de estarem em um local seguro, com todo acolhimento, de modo a terem a perspectiva de reconstruírem suas vidas longe da realidade perversa da violência. A casa-abrigo também deve proporcionar serviços de apoio como atendimento médico, qualificação para o trabalho, assistência jurídica, atividades laborais, educativas e culturais. Cada recurso se presta a uma dada necessidade, a casa-abrigo se inscreve como último recurso oferecido à mulher. Este, só é acionado quando a mulher corre risco de morte.

A casa-abrigo é uma política de enfrentamento da violência contra a mulher, oferecendo apoio, atendimento jurídico, segurança e a possibilidade de estar junto dos filhos e em contato com os demais familiares.

O País continua avançando quanto à garantia dos direitos das mulheres ao criar mecanismos de apoio e amparo a elas.

No ano de 2005, a Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM), criou o serviço “Ligue 180”, voltado para o atendimento de mulheres em situação de violência. Nos primeiros meses, a central registrou 95 mil atendimentos. Já no ano de 2009, foram 161.774 e um ano depois foram 343.063 chamadas telefônicas (REVISTA MÁTRIA, 2011, *apud* SOUZA, 2013).

A “Lei Maria da Penha” concebeu uma significativa intervenção do Estado em relação ao tema, ao dar visibilidade às violências sofridas pelas mulheres dentro de seus próprios lares. Necessariamente, foi criada como um dispositivo para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher (SOUZA, 2013).

Nota-se que a luta diante da violência contra mulher já vem por décadas mostrando sinais de avanços significativos, porém, muito ainda se tem a fazer, pois as agressões continuam fazendo vítimas, inclusive mutilando-as e levando-as à morte precoce.

Alguns Centros de Referência e Atendimento à Mulher em situação de Violência (CRAM) foram implantados em municípios do Brasil, e estão incluídos no “Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher”, sendo um equipamento que presta serviços e oferece atendimento psicológico, social e jurídico à mulher que sofreu violência, devendo propor em seus atendimentos, condições para o empoderamento dessas mulheres, e articulando-se com as áreas de trabalho, saúde, assistência social, habitação e educação, de modo a contribuir para o fortalecimento da cidadania e autonomia delas (SOUZA, 2013). Trata-se de uma

política intersetorial, para possibilitar e assegurar o que nela está contido, ou seja, as condições necessárias para o amparo às mulheres vítimas de violência.

5.1 Conhecendo a Lei Maria da Penha

Sabe-se que até então, a violência doméstica não era aceita pela sociedade como um crime. As medidas relevantes para o combate a essa problemática demoraram a ocorrer, aumentando, dessa forma, os casos de violência e da impunidade dos agressores (CAMPOS, 2008).

Em 1983, o marido da cearense Maria da Penha, tentou assassiná-la duas vezes. Na primeira, com um tiro, quando ela ficou paraplégica; na segunda tentativa, por eletrocussão e afogamento. Somente depois de ficar presa à cadeira de rodas, ela foi lutar por seus direitos. A cearense procurou os órgãos internacionais para auxiliá-la nesta batalha. Somente após 19 anos, o País entendeu que as mulheres precisavam de leis que as protegessem contra as agressões domésticas. Assim, no dia 7 de agosto de 2006, o então Presidente Luiz Inácio Lula da Silva sanciona, em homenagem à militante cearense, a Lei Maria da Penha criada com o objetivo de punir com mais rigor os agressores das mulheres no âmbito doméstico e familiar.

A Lei nº 11.340/06, sancionada em agosto, entrou em vigor no dia 22 de setembro do mesmo ano, conhecida também como "Lei Maria da Penha" com a missão de proporcionar instrumentos adequados para o enfrentamento da violência, problema esse que aflige boa parte das mulheres no mundo (BASTOS, 2007).

A Lei Maria da Penha surge como marco da maior relevância para história, uma vez que reconhece esse tipo de conduta como crime. Nesse sentido, Campos (2008, p. 23) afirma:

A lei 11.340/06, mesmo não sendo perfeita, apresenta-se como um marco na história do combate à violência doméstica no Brasil. Traz em seu bojo uma estrutura adequada e específica para bem atender a complexidade do fenômeno de violência doméstica, trazendo mecanismos de prevenção, assistência às vítimas, políticas públicas e punição mais rigorosa para os agressores. É uma lei que tem mais o cunho educacional e de promoção de políticas públicas e assistenciais, tanto para vítima quanto para o agressor. Sua intenção não é unicamente punitiva, mas de proporcionar meios de proteção e promoção de assistência mais eficiente a salvaguardar os direitos humanos das mulheres.

Essa Lei trouxe mecanismos de prevenção e assistência às vítimas de violência, tais como políticas públicas articuladas para atender às mulheres e punir rigorosamente os autores do crime.

Segundo a Lei nº 11.340/2006 conhecida como Lei Maria da Penha, no Capítulo II, Art. 7º, Inciso I, a violência física é “entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal”. Assim, a preocupação da legislação é a proteção da mulher contra os atos de violência praticados por indivíduos com os quais ela tenha ou haja tido uma relação marital ou de afetividade, ou por qualquer pessoa com a qual conviva no âmbito doméstico (CAMPOS, 2008).

Em conformidade com a Lei Maria da Penha, o Capítulo II, Art. 7º, Inciso III, explica como é entendida a violência sexual:

Como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos (p.15).

A legislação é a proteção da mulher vítima de violência na qual teve ou tem algum vínculo afetivo com o indivíduo das agressões.

A Lei Maria da Penha (2006, p.13) em seu Art. 1º traz a seguinte redação:

Esta Lei cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do §8º do art.226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de violência contra a mulher, da Convenção Interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher e de outros tratados internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil; e dispõe sobre a criação dos juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; estabelecendo medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

Sem dúvida, o propósito da legislação não é prender homens, mas proteger mulheres e filhos das agressões domésticas. Entre as medidas protetivas à mulher estão as proibições de determinadas condutas, a suspensão ou a restrição do porte de armas, a restrição ou a suspensão de visitas aos dependentes menores, os pedidos de afastamento do lar, a prisão do agressor, etc., portanto, trata-se de um instrumento legal de suma importância para a sociedade.

A Lei Maria da Penha, em seu Art.7º, inciso IV caracteriza a violência patrimonial “[...] como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição

parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades” (p.15).

O segundo capítulo da Lei nº 11.340 (2006, p.16) trata da assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar:

Art. 9º A assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar será prestada de forma articulada e conforme os princípios e as diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência social, no Sistema Único de saúde, no Sistema único de Segurança Pública, entre outras normas e políticas públicas de proteção, e emergencialmente quando for o caso.

A lei Maria da Penha trouxe diversas medidas para proteger a mulher agredida, que está em situação de agressão ou cuja vida corre riscos. Entre elas: a saída do agressor de casa, a proteção dos filhos e o direito de a mulher reaver seus bens e cancelar procurações feitas em nome do agressor. Por meio dela, a violência psicológica passa a ser caracterizada também como violência doméstica.

Nota-se que foram diversos os benefícios trazidos pela Lei e sua relevância no combate à violência doméstica, além de haver um significativo avanço ao dar origem aos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (JVDFM), de competência cível e criminal (CAMPOS 2008). Conforme reza o Artigo 14 da Lei acima apresentada.

Os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, órgãos da Justiça Ordinária com competência cível e criminal, poderão ser criados pela União, no Distrito Federal e nos Territórios, e pelos Estados, para o processo, o julgamento e a execução das causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher. Parágrafo único. Os atos processuais poderão realizar-se em horário noturno, conforme dispuserem as normas de organização judiciária (2006, p. 18-19).

Os juizados são de grande importância para as mulheres que necessitam desse atendimento, porque possuem a competência civil e criminal para o processo, o julgamento e a execução das causas decorrentes dos atos de violência.

Também consta na Lei Maria da Penha, em seu Art. 7º, Inciso II, sobre a violência psicológica como sendo:

[...] entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, seus comportamentos, suas crenças e suas decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e

limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação (p.15).

A Lei Maria da Penha nº 11.340/06 é composta por quarenta e seis artigos, que exibem um novo e rico ordenamento jurídico brasileiro e, a qual revela de maneira conceitual e inovadora, o modo de enfrentar a violência doméstica que é cada vez mais presente, perturbadora para a mulher.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nota-se que as mulheres vítimas de violência demoram meses e até anos para romper com essa relação, evidenciando que o caminho para o desfecho é complexo e cheio de idas e vindas e medos, condicionados ao grau de envolvimento emocional e aos riscos prementes. Tais razões as levam a buscar o apoio dos familiares, amigos e profissionais, com quem mantêm contato para sobreviverem à violência.

A superação da situação de violência requer uma rede de apoio e proteção, que a auxilie nesse processo, para que o amparo seja garantido, por esse meio.

As relações de gênero criam padrões fixos do que é próprio para o feminino e para o masculino e reproduzem essas regras como um comportamento natural do ser humano, ao criar condutas e modos únicos de viver sua natureza sexual. O que significa dizer que a questão de gênero está ligada diretamente com a forma como estão organizadas na sociedade, os valores, desejos e comportamentos acerca da sexualidade.

Percebe-se também que tal situação é geradora de violência, sobretudo, quando o homem não se dá conta que ambos são iguais, não existindo um superior e outro inferior; a violência, fato que ocorre, principalmente, contra a mulher, sendo o companheiro o principal agressor.

Os serviços propostos à mulher, devem ser realizados de forma articulada entre os profissionais das diversas áreas. Além de proteger é preciso auxiliá-la, prestar-lhe alternativas de enfrentamento à violência e de fortalecimento, não só referente à sua condição financeira, sugerindo-lhe alternativas socioeconômicas, mas também, à sua condição emocional, para que se fortaleça e tenha a autoestima elevada, que a faça compreender seu novo estilo de vida e, a partir daí, realizar a travessia para a superação dessa condição de violência.

Esse fenômeno atinge um elevado índice e preocupa todas as camadas da sociedade. Frequentemente, a mulher não tem a escolha de sair do problema, pois as políticas públicas são precarizadas, não oferecem a devida assistência que as vítimas têm por direito, como bem determina a legislação em vigor.

Verificou-se, também, que muitas não têm o apoio da família e da sociedade que apenas as condenam por serem vítimas, inclusive com a justificativa, em determinados casos, de que estão nessa situação porque merecem.

Tomou-se conhecimento da variedade de tipos de violência, sendo destacados nesse trabalho os tipos de violência física, sexual, patrimonial, com ênfase no caso de violência psicológica. As manifestações são as mais diversas possíveis e as formas em que a violência acontece também são distintas. Percebeu-se os diversos fatores sociais de permanência da mulher junto ao agressor, porque a vítima, muitas vezes, não tem apoio familiar e financeiro para sair da situação ou, devido ao amor que ela tem pelo agressor, acredita que ele mudará.

Ressalta-se que a Lei Maria da Penha foi criada com uma preocupação intensa diante da problemática, conforme o que se fez necessário à mulher, mas sua eficiência ainda não é completa; precisa haver a garantia e o empenho de sua aplicabilidade, senão a rede de atendimento desestrutura-se, desmonta-se e os demais encaminhamentos ficam comprometidos.

A violência tem um círculo vicioso em que a mulher é manipulada pelo o autor, contudo, ela não percebe, tampouco consegue sair dessa fase de perigo, termina por acreditar nas promessas do homem, e o ciclo volta a acontecer.

Mostra-se que a violência causada à mulher é um fenômeno de grave potencial que inflige os direitos humanos. Para seu enfrentamento, é necessário que a sociedade tome consciência e atitude, revendo valores, princípios e normas de civilidade, para não admitir que tal problemática continue fazendo vítimas.

Nota-se que são vários os motivos que permitem que as mulheres permaneçam numa relação de violência, como: o medo de perder os filhos, a vergonha perante os amigos e a família, o processo de culpa por não conseguir manter sua relação afetiva, o medo de sobreviver sozinha, a dependência afetiva que tem do companheiro, o receio das ameaças sofridas ao manifestarem a vontade de ir embora e outros; com destaque para a falta de recursos financeiros, pois essa questão está relacionada à subsistência dos filhos, às vezes, esquecendo-se de si mesmas.

A luta contra o fenômeno da violência contra a mulher não é apenas um trabalho combativo e de prevenção exclusiva do Estado, também exige a necessidade

de a sociedade tomar conhecimento e auxiliar a respeito disso, pois, a partir do momento em que a sociedade silencia a sua dor, automaticamente ela se torna cúmplice dessas vivências e contribui para que a sua incessante forma de impunidade permaneça dominante. Permitir a continuidade da situação de violência é compactuar com o agressor, é dar margem para que ele avance de forma cada vez mais grave.

Essa realidade acontece com um grande número de mulheres, permitindo que se diga que a sociedade está exposta a essa situação, pois, a cada dia, cresce o número de vítimas, que se encontram com a saúde corporal e emocional debilitada. Sem dúvida, agressões físicas e psicológicas trazem enormes problemas à saúde da mulher e de seus filhos.

Comumente, é difícil prevenir a violência psicológica ou denunciá-la, porque muitas mulheres não sabem que se encontram em situação de violência e enxergam os insultos como algo normal do homem ou tardiamente os percebe como violência. Ao tomarem conhecimento, já estão com diversos sintomas negativos de saúde e se sentindo aniquiladas, incapazes e sem perspectivas.

Expor a violência sofrida, não é algo fácil de fazer, especialmente pelos conflitos que acompanham tal situação. Se de um lado existe a exposição e a denúncia e, com isso pode ocorrer uma compaixão e solidariedade por parte de algumas pessoas, por outro lado, pode ocorrer um desmonte de uma imagem idealizada, construída sobre si mesma ou sobre a própria relação, perante a família, e a sociedade.

Muitas mudanças devem ser realizadas para diminuir a desigualdade social entre as pessoas. Simultaneamente, deve-se buscar uma sociedade justa, igual e fraterna, onde todos se respeitem. Quando isso acontecer, a violência contra mulher terá respostas imediatas, porque a própria sociedade não mais permitirá que tal fato aconteça.

Independente da tipologia, ambiente, raça, ideologia, idade, torna-se urgente uma posição da sociedade, não só para expandir o debate sobre a violência, mas acomodar as mulheres-vítimas às condições necessárias para que elas possam aceitar um importante papel ao denunciarem a violência.

As pessoas que se encontram distantes de uma relação de violência doméstica, muitas vezes, não conseguem perceber nem compreender tais questões,

acreditam ser estes subterfúgios para a mulher não se separar do companheiro, porém, para quem tem em seu cotidiano uma relação violenta essas questões se revestem de fundamental importância.

O caminho da emancipação da mulher agredida envolve, necessariamente, o enfrentamento às diversas facetas da violência, e isso se dá apenas através de ações punitivas, mas também, por meio de políticas públicas que a garantam de fato. Lembrando que o Estado, assim como a sociedade, estão se anulando diante do cumprimento de suas obrigações, assim, também podem ser considerados como praticantes de violência.

As políticas públicas devem estar articuladas para atender como um dos focos principais os agressores para que tenham resultados positivos e diminuam a violência contra a mulher.

Por fim, cabe à mulher buscar conhecimentos, ocupar espaços, conquistar garantias, lutar para que sejam protegidas e assim mudar sua história, cuidando-se e se protegendo por meio de seus direitos. Uma vez agredidas, é importante não silenciar, e, sim denunciar.

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE JÚNIOR, Durval Muniz de. Máquina de fazer machos: gênero e práticas culturais, desafio para o encontro das diferenças. *In*: MACHADO, Charliton José dos Santos. SANTIAGO, Idalina Maria Freitas Lima. NUNES, Maria Lúcia da Silva. (Orgs.). **Gêneros e práticas culturais**: desafios históricos e saberes interdisciplinares. Campina Grande: EDUEPB, 2010.

ALBUQUERQUE, Zélia Sousa de. **As ações educativas na Casa-abrigo para mulheres em situação de violência em São Luís- MA**. 2011. 140 f. Dissertação (Mestrado em Educação). Programa de Pós-Graduação em Educação. Universidade Federal do Maranhão, 2011.

BASTOS, Marcelo Lessa. Violência Doméstica contra a Mulher Lei nº 11.340/06. **Revista da EMERJ**, v. 10, nº 37, 2007.

BLAY, Eva Alterman. Violência contra a mulher e políticas públicas. **Estudos Avançados**. vol.17 no.49 São Paulo Sept./Dec. 2003.

BORIN, Thaisa Belloube. **Violência doméstica contra a mulher**: percepções sobre violência em mulheres agredidas. 2007.136 f. Dissertação (Mestrado em Filosofia). Faculdade de filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da USP. São Paulo. 2007.

BRASIL. **Lei Maria da Penha**, Nº 11.340, de 07 de agosto de 2006.

CARMO, Perla Cristina da Costa Santos do; MOURA, Fernanda Gomes de Andrade de. Violência doméstica: a difícil decisão de romper ou não com esse ciclo. *In*: **Fazendo Gênero 9. Diásporas, diversidades, deslocamentos**, Florianópolis - SC, de 23 a 26 de agosto de 2010.

CAMPOS, Antônia Alessandra Sousa. **A Lei Maria da Penha e a sua efetividade**. 59 f. Universidade Estadual Vale do Acaraú. Escola Superior de Magistratura do Ceará. Curso de Especialização em Administração Judiciária. Fortaleza. 2008

CASIQUE, Leticia Casique; FUREGATO, Antonia Regina Ferreira. Violência contra mulheres: Reflexões teóricas. **Rev.Latino-am Enfermagem**, 2006, nov/dez,14(6).

CASTANHO, António. **Análise Retrospectiva de Homicídios ocorridos em Relações de Intimidade**. Núcleo de Estudos e Análise Prospectiva em Segurança Interna (NEAPSI), Lisboa, Portugal, 2013. Disponível em: <http://www.pgdlisboa.pt/docpgd/files/1436797085_homicidios_19_casos_acastanho.pdf>. Acesso em: 19 de abr.2017.

DAY, Vivian Peres. *et al.* Violência doméstica e suas diferentes manifestações. **Revista de Psiquiatria**, Rio Grande do Sul, abr. 2003, v. 25 supl. 1, p.9-21.

DAHLBERG, Linda L.; KRUG, Etienne G. Violência: um problema global de saúde pública. *In: Ciência & Saúde Coletiva*, 11(Sup): 1163-1178, 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.org/pdf/csc/v11s0/a07v11s0.pdf>>. Acesso em: 10 de abr.2017.

FACURI, Cláudia de Oliveira. *et al.* Violência sexual: estudo descritivo sobre as vítimas e o atendimento em um serviço universitário de referência no Estado de São Paulo, Brasil. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, maio, 2013.

FONSECA, Paula Martinez; LUCAS, Taiane Nascimento Souza. **Violência doméstica contra a mulher e suas consequências psicológicas**. 2006, 21f. Monografia (Graduação em Psicologia) Fundação bahiana para o desenvolvimento das ciências - Escola bahiana de medicina e saúde pública. Salvador/ Ba, 2006.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GROSSI, Miriam Pillar. Rimando amor e dor: reflexões sobre a violência no vínculo afetivo conjugal". *In: PEDRO, Joana Maria e GROSSI, Miriam Pillar (Org.) Masculino, feminino, plural: o gênero na interdisciplinaridade*. Florianópolis: Editora Mulheres, 1998.

HOCHMAN, Gilberto; ARRETCHE, Marta; MARQUES, Eduardo. (Org.) **Políticas Públicas no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2007, p. 15.

LACERDA, Isadora Almeida. **O conceito de violência contra a mulher no direito brasileiro**. Disponível em: <www.puc-rio.br/pibic/relatorio...pdf/ccs/.../DIR-Isadora%20Almeida%20Lacerda.pdf>. Acesso em: 30 de mar.2017.

LEÔNICIO, Karla Lima. *et al.* O perfil de mulheres vitimizadas e de seus agressores. **Rev. Enferm. UERJ**, Rio de Janeiro, 2008 jul/set; 16(3):307-12.

LEANDRO, Amaranta Úrsula Fiess. **Implementação de políticas públicas e desafios ao enfrentamento da violência contra a mulher**. II semana de Pós-Graduação em Ciência Política, Repassando a trajetória do Estado Brasileiro. Universidade Federal de São Carlos. Disponível em:<<http://www.semecip.ufscar.br/wpcontent/uploads/2014/12/Implementa%C3%A7%C3%A3o-de-pol%C3%ADticas-p%C3%BAblicas-e-desafios-ao-enfrentamento-da-viol%C3%Aancia-contra-a-mulher.pdf>>. Acesso em 29 de dez.2016.

LIMA, Joana D'arc de Oliveira. Os fatores que influenciam a permanência da mulher vítima de violência doméstica na relação conjugal. Faculdade Cathedral. **Caderno de Ciências Biológicas e da Saúde**. Boa Vista, n. 04, 2014.

MARCONI, Maria de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 7.ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MENDA, Patricia Buksztejn. **Análise dicotomia sofrimento e prazer na função gerencial feminina**. 182 f. (dissertação de mestrado em Administração). Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2004.

MINAYO, Maria Cecília de Souza; GOMES, Romeu; SILVA, Cláudio Felipe Ribeiro da. Violência contra a mulher: uma questão transnacional e transcultural das relações de gênero. *In: Impacto da violência na saúde dos brasileiros*. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2005, p. 117-140.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. O desafio da pesquisa social. *In: DESLANDES, Ferreira. GOMES, Romeu. Pesquisa Social: teoria, método e criatividade*. 32. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.

MIZUNO, Camila; FRAID, Jaqueline Aparecida; CASSAB LatifAntônia. Violência contra a mulher: Por que elas simplesmente não vão embora? **Anais do I Simpósio sobre Estudos de Gênero e Políticas Públicas**, ISSN 2177-8248 Universidade Estadual de Londrina, 24 e 25 de junho de 2010 GT 5.

PARDAL, Poliana Priscila Matos; FURTADO, Melissa Bizoni. **Aspectos observados em descrições de relatos feitos por mulheres em situação de violência doméstica**. 2008. 49 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Curso de Psicologia). Faculdade Evangélica do Paraná. Curitiba, nov. 2008.

PARENTE, Eriza de Oliveira. **Enfrentamento da violência doméstica por um grupo de mulheres após a denúncia**. 2007. 89 f. Dissertação (Mestrado em Saúde Coletiva). Universidade de Fortaleza - UNIFOR, Fortaleza – CE. 2007

PEREIRA, Rita de Cássia Bhering Ramos. *et al.* O fenômeno da violência patrimonial contra a mulher: percepções das vítimas. **Oikos: Revista Brasileira de Economia Doméstica**, Viçosa, v. 24, n.1, p.207-236, 2013.

REDONDO, Roberta Coneglian; MARCHI-COSTA, Marlene I. Companheiros agressores: vivências femininas sob o ponto de vista sistêmico. Ilda Basso, José Carlos Rodrigues Rocha, Marileide Dias Esqueda (Orgs). *In: II Simpósio internacional de educação linguagens educativas: perspectivas interdisciplinares na atualidade*. Bauru, SP: USC, 2008.p.01-11.

SACRAMENTO, Livia de Tartari e; REZENDE, Manuel Morgado Rezende. Violências: lembrando alguns conceitos. *In: Aletheia*, n.24, p.95-104, jul/dez. 2006. Disponível em: <<http://pepsic.bvsalud.org/pdf/aletheia/n24/n24a09.pdf>>. Acesso em: 30 de mar. 2017

SCHMIDT, João Pedro. Para entender as políticas públicas: aspectos conceituais e metodológicos. *In: REIS, Jorge R.; LEAL, Rogerio G. Direitos Sociais e Políticas Públicas: desafios contemporâneos*. Tomo 8. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2008.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **O poder do macho**. 5. ed. São Paulo: Moderna, 1987. 134 p.

SILVA, Deusinete Bandeira da. **Violência contra a mulher**: um estudo sobre a violência contra as mulheres no Brasil. 52f. Monografia (Graduação Serviço Social) - Universidade Nilton Lins, Manaus, 2011.

SOUZA, Rosana Porto de. **O gênero feminino e a ascensão aos primeiros níveis gerenciais de uma instituição bancária**. 2014. 52 f. Monografia (Curso de Especialização em Psicologia). Universidade Federal do Rio grande do Sul. Porto Alegre, 2014.

SOUZA, Bruna Tavares de. **Reflexões sobre os aspectos sociais da violência doméstica contra a mulher**. Trabalho de Conclusão de Curso (Curso de Serviço Social) 102 f. Universidade Federal Fluminense Polo Universitário de Rio das Ostras. Rio das Ostras, março de 2013.

VERGARA, Silva. Constant. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2000.